

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

COTA RESERVADA

PROCESSO Nº	046/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº	031/2017
DATA DA REALIZAÇÃO	16/10/2017
HORÁRIO	13h00m
LOCAL	Sala de Reunião Praça Santa Luzia, 61 – Avanhandava/SP

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº 046/2017, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos, que será regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (**Institui o pregão para União**) e o Decreto Municipal nº 2260, de 01 de outubro de 2007 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (**Regulamenta as licitações e contratos**), com alterações posteriores, Decreto nº 3361, de 05 de abril de 2017 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços**) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Praça Santa Luzia, 61, neste município, iniciando-se no **dia 16/10/2017, às 13h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para cumprimento de ações judiciais e doações, conforme descrito no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1 - Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 – Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município de Avanhandava.

3 – Com relação a Cota Reservada somente poderão participar microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do inciso III, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06.

3.1 – A Cota Reservada visa atender a legislação e foi composta no percentual de até 25% de cada item, havendo arredondamento no que tange a obtenção da fração ideal para a aquisição.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos moldes do **Anexo V** deste Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Avanhandava
Envelope nº 01 – Proposta
Processo nº 046/2017
Pregão Presencial nº 031/2017
(nome do proponente)

Prefeitura Municipal de Avanhandava
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo nº 046/2017
Pregão Presencial nº 031/2017
(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Praça Santa Luzia, 61 – Centro
CEP 16.360-000 – Avanhandava/SP

Setor de Licitações

Processo nº 046/2017
Pregão Presencial nº 031/2017

(nome do proponente)

4 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes até o horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público. (Art. 32, Lei Federal nº 8666/93)

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a **indicação da procedência, marca (será exigida no momento da entrega)** e **número do produto no Ministério da Saúde**, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado;
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) condições de pagamento (em conformidade com o presente edital);
- f) número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- g) prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.
- h) serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

- i) e-mail institucional e e-mail do responsável pela assinatura do contrato, bem como os dados do responsável para preenchimento do contrato.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

1 - O Envelope nº 02 - Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
 - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

- a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto constante no Anexo I, conforme características, quantidades e prazos exigidos e;
- b) Licença e/ou Autorização de Funcionamento da ANVISA e Vigilância Sanitária de seu expedido pela sede do licitante.

1.3 1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo III**.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo IV**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de **sessenta dias** a contar de sua emissão.

2.2 – A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 – Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de dez minutos**.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo II**) e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno (**Anexo V**) deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (**Envelope nº 01**) e os documentos de habilitação (**Envelope nº 02**).

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Nos termos da legislação vigente, em especial o inciso III, do Art. 48, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 foi estabelecida uma cota de até 25% do

objeto deste certame reservada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, descritos no Anexo I – Cota Reservada 25%.

3.3.1 - Caso não compareçam no mínimo 03 (três) licitantes enquadrados como ME/EPP ou MEI para participação na cota dos 25% reservada conforme item 3.3, os itens serão abertos à ampla disputa, nos termos do inciso II, do Art. 49, da Lei Complementar nº 123/06 e poderão ser adjudicados ao vencedor da cota principal, desde que:

- a) a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.
- b) a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa;

3.3.2 - Diante de sua recusa do vencedor da cota principal em adjudicar a cota reservada, esta poderá ser adjudicada aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado e que tenham registrado proposta para cota Reservada.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

4.1 - As Propostas de Preço da Cota Principal serão analisadas em primeiro lugar. Finalizada a classificação destas, serão analisadas as Propostas de Preço da Cota Reservada.

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (**dez por cento**) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (**três**) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (**três**). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (**um por cento**), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "g" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 - Conhecido o vencedor, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

15.1 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 3361, de 12 de abril de 2017, e será subscrita pelo Prefeito Municipal.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de doze meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3361, de 12 de abril de 2017.

X - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES

1 - O presente Registro de Preços tem validade de doze meses.

2 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

3 - A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de quarenta e oito horas da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Anexo I da Ata de Registro de Preços.

2.1 - A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Avanhandava, sendo respeitado o prazo de quarenta e oito horas para entrega.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pela Detentora da Ata da Ata, no local e hora determinado pelo Órgão Gestor.

3.1 - As entregas deverão ser realizadas na Unidade Básica de Saúde sito a Rua Avanhandava, 269, Centro, Avanhandava/SP, de segunda a sexta feira, em horário de expediente das 08h00m às 17h00m;

3.2 - Correrá por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.

4 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Detentora da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 3, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

5 - Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão ter prazo de validade mínima de vinte e quatro meses, quando da sua entrega no local determinado pela Órgão Gestor.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - Os pagamentos devidos a Detentora da Ata da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até quinze dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
- 2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.
- 4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

XII - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação poderá ser formalizada através de Contrato ou emissão de Nota de Empenho.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e na imprensa local ou regional.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.
- 6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Praça Santa Luiza, 61, após a celebração do contrato.
- 7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
 - 7.3 - Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.4 – Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 – Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.8 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

- Anexo I** Descrição Objeto;
Cota Reservada 25% e Cota Principal 75%
- Anexo II** Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o
- Anexo III** Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- Anexo IV** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
- Anexo V** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII** Termo de Ciência e Notificação.

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017 e as consignadas no orçamento do exercício de 2018.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Penápolis/SP.

Avanhandava/SP, 29 de setembro de 2017.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI

Prefeito Municipal

ANEXO I
Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.350	COMPR.	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG				-
2	1.620	COMPR.	BACOFLENO 10 MG				-
3	540	COMPR.	600+ D-CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL (VIT D3)				-
4	270	COMPR.	Mesilato de Doxazosina 02 MG				-
5	180	TUBOS	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% 30 MG				-
6	630	BISNAGAS	Sorbitol, Laurilsulfato de Sódio 714 MG/ G+ 7,70 MG/G				-
7	270	FRASCOS	OLEO DE GIRASSOL- 200 ML A BASE DE A.G.E/ TCM				-
8	1.350	COMPR.	Cloridrato de oxibutinina 05 MG				-
9	23	FRASCOS	Água Boricada-100 ML (Ácido Bórico)				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	540	COMPR.	Oxalato de Escitalopram 10 MG				-
11	810	COMPR.	Ácido Fólico-800 MCG-Acetato de Racealfatocoferol 20 MG (NÃO PODE SER GENERICO)				-
12	270	COMPR.	MAGNEM B6 (Glicinato de Magnésio+Cloridrato de Piridoxina) 722,2 MG/01MG)				-
13	540	COMPR.	FISIOTON (Rhodiola Rosea L) 400 mg				-
14	270	COMPR.	BENERVA (cloridrato de tiamina) 300 MG				-
15	270	COMPR.	CITONEURIM (Nitrato De Tiamina 100 mg, Cloridrato De Piridoxina 100 mg,Cianocobalamina 5.0000 mcg)				-
16	540	COMPR.	ETNA (fosfato dissódico de citidina (CMP)2,5 mg trifosfato trissódico de uridina (UTP)1,5 mg acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg)				-
17	810	COMPR.	TRAMAL (CLORIDRATO DE TRAMADOL) 50 MG				-
18	540	COMPR.	LYRICA (PREGABALINA) 75 MG				-
19	810	COMPR.	DIAMICRON (GLICAZIDA) 60 MG				-
20	810	COMPR.	PURAN T4 (LEVOTIROXINA SODICA) 50 MG				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	270	SACHES	ARTICO (SULFATO DE CONDRUITINA)				-
22	810	COMPR.	GLIFAGE XR (CLORIDRATO DE METFORMINA) 500 MG				-
23	270	COMPR.	TRAYENTA (linagliptina) 05 MG				-
24	9	FRASCO	LUFTAL (SIMETICONA) 15 ML				-
25	540	COMPR.	CYMBALTA (DULOXETINA) 30 MG				-
26	6.210	COMPR.	GLICAZIDA MR (AZUKON) 30 MG				-
27	540	COMPR.	ONGLYZA (Saxagliptina) 05 MG				-
28	540	COMPR.	TRILEPTAL (oxcarbazepina) 600 MG (NÃO PODE SER GENERICO)				-
29	270	COMPR.	LEXAPRO (OXILATO DE ESCITALOPRAM) 10 MG				-
30	540	COMPR.	DAFLON (DIOSMINA HESPERIDINA) 450+50 MG (FLAVONID)				-
31	27	VIDROS	DEPAKENE (ACIDO VALPROICO) 250 MG/ML				-
32	720	COMPR.	FRISIUM (CLOBAZAN) 10 MG				-
33	540	COMPR.	NOVANLO (levanlodipino.) 2,5 MG				-
34	270	COMPR.	RUSOVAS ((rosuvastatina cálcica) 10 MG				-
35	252	COMPR.	PANTOCAL (Pantoprazol) 20 MG				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	540	COMPR.	ANCORON (cloridrato de amiodarona.) 200 MG				-
37	270	COMPR.	PIROXICAM 20 MG				-
38	540	COMPR.	MODURETIC (Hidroclorotiazida, Cloridrato De Amilorida) 50 MG				-
39	108	COMPR.	PACO (paracetamol + fosfato de codeína)				-
40	270	COMPR.	PRISTIQ (succinato de desvenlafaxina monoidratado) 100 MG				-
41	270	COMPR.	Carbolitium (Carbonato de lítio) 450 mg				-
42	270	COMPR.	Frontal XR (Alprazolam) 02 mg)				-
43	540	COMPR.	Trayenta Duo (LINAGLIPTINA,CLORIDRATO DE METFORMINA)2,50/850				-
44	540	COMPR.	Selozok (Metoprolol) 50 mg				-
45	540	COMPR.	Aas (Ácido acetilsalicílico) 500 mg				-
46	810	COMPR.	Clopidogrel (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG)				-
47	270	COMPR.	Crestor (Rosuvastatina cálcica) 10 mg NÃO PODE SER GENERICO				-
48	270	COMPR.	Allurene (DIENOGESTE)				-
49	540	COMPR.	Atenolol (Atenol) 25 mg				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	270	COMPR.	Sinvastatina 40 mg				-
51	540	COMPR.	Monocordil (mononitrato de isossorbida.) 40 mg				-
52	540	COMPR.	Caverdilol 3,125 mg				-
53	270	COMPR.	Furosemida 40 mg				-
54	270	COMPR.	Espironolactona 25 mg				-
55	360	COMPR.	Janumet (fosfato de sitagliptina /cloridrato de metformina) 50/850 mg				-
56	270	COMPR.	PANTOCAL (Pantoprazol) 40 MG				-
57	810	COMPR.	VASTAREL MR (Trimetazidina) 35 MG				-
58	270	COMPR.	Ciprofibrato 100 mg				-
59	270	COMPR.	Puran t4 (levotiroxina sódica) 75 mg				-
60	270	SACHES	Metamucil (Fibras de Psyllium Husk)				-
61	180	COMPR.	Forfig (Silybum marianum L. Gaerth) 200 mg				-
62	270	COMPR.	Patz (hemitartarato de zolpidem) 05 mg				-
63	5	AMPOLAS	Nebido (1.000 mg de undecanoato de testosterona em solução oleosa injetável de 4 ml (250 mg de undecanoato de testosterona/ml).				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	270	COMPR.	Atorvastatina Calcica 40 mg				-
65	270	COMPR.	Acertil (perindopril arginina) 10 mg				-
66	540	COMPR.	Vastarel MR (Trimetazidina) 35 mg				-
67	252	COMPR.	MANIVASC				-
68	27	VIDROS	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA) 100 ML				-
69	540	COMPR.	TROFANIL (cloridrato de imipramina) 10 MG				-
70	9	FRASCOS	BUSONID (budesonide 50 mcg)				-
71	72	FRASCOS	FLEET ENEMA 133 ML (cloreto de benzalcônio, ededato dissódico e água purificada)				-
72	23	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%- 05 ML				-
73	23	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG (0,03%) 03 ML				-
74	810	COMPR.	PROLOPA (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA) 200/50 MG				-
75	270	COMPR.	MICARDIS (Telmisartana) 80 MG				-
76	540	COMPR.	SELOZOK (Metoprolol) 100 MG				-
77	315	COMPR.	MANIVASC (manidipina) 10 MG				-
78	270	COMPR.	AMYTRIL (Amitriptilina) 250 MG				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	540	COMPR.	LYRICA (Pregabalina) 150 MG				-
80	270	COMPR.	VELIJA (cloridrato de duloxetina) 60 mg				-
81	270	COMPR.	VELIJA (cloridrato de duloxetina) 30 mg				-
82	270	COMPR.	CODATEN (Diclofenato Sodico + Codeína) 50/50 mg				-
83	270	COMPR.	NOCTAL (estazolam) 02 mg				-
84	540	COMPR.	RETEMIC (cloridrato de oxibutinina) 05 mg				-
85	135	AMPOLAS	ENOXAPARINA SODICA (cloridrato de oxibutinina) 40 mg/ 0,4 ml				-
86	1.260	COMPR.	INVEGA (paliperidona) 03 mg				-
87	1.350	COMPR.	DEPAKOTE ER 500 mg				-
88	23	AMPOLAS	FORTÉO COLTER PEN(teriparatida) 250 mcg/ caneta injetora e cartucho de 2,4 mL				-
89	270	COMPR.	Atacand (Candesartana cilexetila) 16 mg				-
90	270	COMPR.	Cardizem SR (CLORIDRATO DE DILTIAZEM) 90 mg				-
91	540	COMPR.	CARVEDILOL 12,5 MG				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	252	COMPR.	VENVANSE ((dimesilato de lisdexanfetamina) 70 MG				-
93	234	REFIS	INSULINA LANTUS (insulina glargina) refil: embalagem com 1 refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina.				-
94	81	REFIS	INSULINA HUMALOG (lispro (derivada de ADN recombinante) Apresentado em frascos de vidro, com 10 ml de solução, e em refil (carpule de vidro) de 3,0 ml em caixas com 2 refis, para uso em canetas compatíveis para administração de insulina.				-
95	72	REFIS	INSULINA APIDRA (embalagem com 1 refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina)				-
96	3.750	compr.	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERASIDA 200/50 MG				-
97	3.750	compr.	CARVEDILOL 6,25 MG				-
98	3.750	compr.	CARVEDILOL 12,5 MG				-
99	3.750	compr.	(Sulfato de cálcio di-hidratado, estearato de				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	0		magnésio, povidona, amido e água purificada). 25 MG				
100	3.750	compr.	ESCITALOPRAM 10 MG				-
101	750	frascos	Amoxilina c/ Clavunalato 250 MG/65,5 MG/ML- 75 ml				-
102	1.875	compr.	(Gliclazida) 30 MG				-
103	1.875	compr.	(Gliclazida) 60 MG				-
104	1.875	compr.	(Empagliflozina) 25 MG				-
105	2.250	compr.	Lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, estearato de magnésio, dióxido de titânio, corante laca amarelo FD&C nº 05). 05 mg				-
106	2.250	compr.	(Succinato de Metoprolol 50 MG				-
107	2.250	compr.	(Succinato de Metoprolol 100 MG (generico)				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	2.250	compr.	Levotiroxina 75 MG				-
109	750	compr.	(Cloridrato de Tiamina) 300 MG				-
110	1.875	compr.	Cloridrato de tramadol 50 mg				-
111	1.875	compr.	Cloridrato de Tramadol 100 mg				-
112	750	compr.	Carbonato de Cálcio de Concha de Ostras e Vitamina D. 500 mg (Ossotrat D)				-
113	750	compr.	(Clobazam) 10 MG				-
114	750	compr.	(Trimetazidina) 35 MG				-
115	1.500	compr.	Sinvastatina 10 MG				-
116	750	compr.	(Carbamazepina)2% 100 ml				-
117	750	compr.	(Cloridrato de Imipramina) 10 mg				-
118	3.750	compr.	(Rivaroxabana) 15 mg				-
119	3.750	compr.	(Rivaroxabana) 20 mg				-
120	750	compr.	(Diosmina e Hesperidina) 450/50				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD E	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	750	compr.	(Diosmina e Hesperidina) 1000 mg				-
122	3.750	compr.	(Oxcarbazepina) 300 mg (Original)				-
123	3.750	compr.	(Oxcarbazepina) 600 mg (Original)				-
124	750	compr.	(Cloridrato de Manidipino) 10 mg				-
125	3.750	compr.	(Amoxilina Triidratada, Omeprazol) 20 mg				-
126	375	compr.	(Cloridrato de Metilfenidato) 10 mg				-
127	750	compr.	Lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, cera de carnaúba e talco. 10 mg				-
128	750	frascos	(Acido cítrico, benzoato de sódio, glicerol, propilenoglicol, sacarose, aroma de pêssego e água purificada). 01ml/ml- 100 ml				-
129	750	compr.	Besilato de anlodipino (equivalente a 5 mg de anlodipino) 6,95 mg Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, dióxido de silício, amidoglicolato de				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			sódio e estearato de magnésio.				
130	1.500	frascos	Acebrofilina pediátrico (xarope) 5 mg/mL- 120 ml				-
131	1.500	compr.	Sulfato de Salbutamol (xarope) pediátrico e adulto 0,4mg/mL 120 ml				-
132	750	frascos	Sulfato ferroso 40 mg				-
133	750	frascos	Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina)- 20 ml				-
134	750	compr.	Croscarmelose sódica, estearato de magnésio, celulose microcristalina e dióxido de silício. 100 mg				-
135	750	frascos	PALMITATO DE RETINOL COLECALCIFEROL ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL. 15 ML				-
136	750	compr.	(Dicloridrato de betaistina) 24 mg				-
137	750	compr.	Cinarizina 25 MG				-
138	750	tubos	Cada 4 g (um aplicador cheio) de creme vaginal contém: nistatina 100.000 UI veículo q.s.p. 4,0 g (metilparabeno,				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			propilparabeno, propilenoglicol, cera emulsificante não iônica, edetato de sódio, petrolato branco, água purificada)				
139	38	Unid	FORTÉO Colter Pen é uma solução estéril, isotônica, transparente, incolor, para administração subcutânea contendo 250 mcg de teriparatida por mL. FORTÉO Colter Pen é apresentado em embalagem contendo uma caneta injetora e refil de 2,4 mL.				-
140	375	compr.	Trometamol Ceterolaco 10 mg				-
141	375	compr.	Lactose monoidratada, celulose microcristalina, laurilsulfato de sódio, benzoato de sódio, dióxido de silício, amido, estearato de magnésio. 02 mg				-
142	750	compr.	Rosuvastatina Cálcica 20 mg				-
143	375	frascos	Budesonida 400 mcg				-
144	750	compr.	Nimodipino 30 mg				-
145	375	compr.	Alcool cetosteárilico, gelatina, estearato de magnésio, goma arábica, dióxido de titânio, talco,				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			sacarose, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo e cera de carnaúba. 600 mg				
146	375	saches	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio)				-
147	750	compr.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA, CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850				-
148	750	compr.	Telmisartana 40 mg				-
149	750	compr.	Telmisartana 80 mg				-
150	750	compr.	Propatilnitrato 10 mg				-
151	750	compr.	Celulose microcristalina, copovidona, crospovidona, dióxido de silício, estearato de cálcio, lactose, laurilsulfato de sódio, talco, dióxido de titânio, hipromelose+macrogol, óxido de ferro amarelo, polímero aniônico do ácido metacrílico, trietilcitrato, álcool etílico, água purificada). 20 mg				-
152	750	compr.	Celulose microcristalina, copovidona, crospovidona, dióxido de silício, estearato de cálcio, lactose, laurilsulfato de sódio, talco, dióxido de titânio,				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			hipromelose+macrogol, óxido de ferro amarelo, polímero aniônico do ácido metacrílico, trietilcitrato, álcool etílico, água purificada). 40 mg				
153	750	compr.	Dapagliflozina 10 mg				-
154	375	compr.	levanlodipino (besiltato) 2,5mg				-
155	750	compr.	Cloridrato De Clonidina 200 mg				-
156	375	compr.	Losartana potássica 50 mg; Hidroclorotiazida 12,5 mg. Excipientes: Dióxido de silício coloidal, lactose, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de titânio, laurilsulfato de sódio, hipromelose, etilcelulose, e óxido de ferro amarelo. Cada comprimido 100 mg + 25 mg contém: Losartana potássica 100 mg; Hidroclorotiazida 25 mg. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de titânio, laurilsulfato de sódio, hipromelose, etilcelulose, dióxido de silício coloidal e				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			óxido de ferro amarelo.				
157	1.650	Unid.	Sonda Uretral Descartável Estéril Nº 120 produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.41				
158	300	Unid.	Uripem Dispositivo para Incontinência Urinária nº 7 Confeccionado em látex resistente, o Uripem apresenta-se em embalagem plástica com 01 unidade. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina, com o auxílio da sonda ou do extensor (não inclusos), conduz a urina para o recipiente coletor (não incluso). Também é				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			conhecido como cateter externo . A colocação se torna mais fácil se o paciente estiver com ereção e com os pelos pubianos aparados. Prender o produto na pele com esparadrapo comum pode ocasionar lesões, utilize Micropore. Deve ser retirado pelo menos uma vez ao dia para higienização e secagem do pênis. O número do uripen corresponde ao tamanho em diâmetro e em comprimento. .				
159	2.700	Unid.	SONDA SPEEDCATH-O SpeediCath tem lubrificação uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. É feito de poliuretano (PU) e é indeformável. Pode ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total discricção. Orifícios radiais de drenagem com bordas a quase 90 graus reduzem o risco de micro traumas na uretra. Masculino: calibre 12. REF 28412 -				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	2.250	Unid.	Agulha BD com bisel pentafacetado, o mais recente avanço em agulhas para caneta. Considerando que outras marcas oferecem agulhas com bisel trifacetado, a tecnologia PentaPoint cria uma superfície mais plana e fina, facilitando a penetração na pele, proporcionando aplicações mais suaves e delicadas. Comprimento: 4 mm Calibre: 32Gaules .Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.				-
161	2.700	Unid.	Agulha BD com bisel pentafacetado, o mais recente avanço em agulhas para caneta. Considerando que outras marcas oferecem agulhas com bisel trifacetado, a tecnologia PentaPoint cria uma superfície mais plana e fina, facilitando a penetração na pele, proporcionando aplicações mais suaves e delicadas. Comprimento: 6 mm Calibre: 32Gaules .Compatível com todas as canetas disponíveis no				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			mercado.				
162	2.250	Unid.	Fraldas Geriatricas GG				-
163	450	placas	Curativo hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica.				-
164	75	bolsas	Colostomia Recortável 19 cm a 64 cm drenável.				-
165	1.500	unid.	Fraldas Geriatricas Descartáveis G				-
166	375	unid.	Fraldas Geriatricas Descartáveis M				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	75	LATAS 400 GR.	Nutrição Amido de milho hidrolisado, Ensure - óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido fólico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridr. de piridoxina, cloridr. de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato orbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. ENSURE (BAUNILHA E MORANGO)				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	75	LATAS 400 GR.	Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, b-caroteno. Alimento Nutricional . PEDIASURE (BAUNILHA E MORANGO)				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	38	LATAS 400 GR.	APTAMIL 1 Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas. Nucleotídeos. - Nova Fórmula: Prebióticos GOS e FOS.Com DHA e ARA				-
170	38	LATAS 400 GR.	MILUPA1 Lactose, concentrado de soro de leite, leite em pó semidesnatado, óleos de canola, milho, girassol, palma e coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, carbonato de magnésio, sulfatos ferroso e de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina.				-
171	38	LATAS 400 GR.	NAN CONFORT 1 NÃO CONTÉM GLÚTEN. fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e relação caseína/proteínas do soro. Para lactentes de 0 a 6 meses.				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	38	LATAS 400 GR.	APTAMIL AR Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico.NÃO CONTÉM GLÚTEN.Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.				
173	38	LATAS 400 GR.	Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato				-

ANEXO I

Cota Principal - 75%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí.NÃO CONTÉM GLUTEN. APTAMIL AR				
TOTAL							-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	COMPR.	ACIDO URSODESOSXICOLICO 300 MG				-
2	540	COMPR.	BACOFLENO 10 MG				-
3	180	COMPR.	600+ D-CARBONATO DE CALCIO+ COLECALCIFEROL (VIT D3)				-
4	90	COMPR.	Mesilato de Doxazosina 02 MG				-
5	60	TUBOS	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% 30 MG				-
6	210	BISNAG AS	Sorbitol, Laurilsulfato de Sódio 714 MG/ G+ 7,70 MG/G				-
7	90	FRASCO S	OLEO DE GIRASSOL- 200 ML A BASE DE A.G.E/ TCM				-
8	450	COMPR.	Cloridrato de oxibutinina 05 MG				-
9	8	FRASCO S	Água Boricada-100 ML (Ácido Bórico)				-
10	180	COMPR.	Oxalato de Escitalopram 10 MG				-
11	270	COMPR.	Ácido Fólico-800 MCG- Acetato de Racealfatocoferol 20 MG (NÃO PODE SER GENERICICO)				-
12	90	COMPR.	MAGNEM B6 (Glicinato de Magnésio+Cloridrato de Piridoxina) 722,2 MG/01MG)				-
13	180	COMPR.	FISIOTON (Rhodiola Rosea L) 400 mg				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	90	COMPR.	BENERVA (cloridrato de tiamina) 300 MG				-
15	90	COMPR.	CITONEURIM (Nitrato De Tiamina 100 mg, Cloridrato De Piridoxina 100 mg,Cianocobalamina 5.0000 mcg)				-
16	180	COMPR.	ETNA (fosfato dissódico de citidina (CMP)2,5 mg trifosfato trissódico de uridina (UTP)1,5 mg acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg)				-
17	270	COMPR.	TRAMAL (CLORIDRATO DE TRAMADOL) 50 MG				-
18	180	COMPR.	LYRICA (PREGABALINA) 75 MG				-
19	270	COMPR.	DIAMICRON (GLICAZIDA) 60 MG				-
20	270	COMPR.	PURAN T4 (LEVOTIROXINA SODICA) 50 MG				-
21	90	SACHES	ARTICO (SULFATO DE CONDROITINA)				-
22	270	COMPR.	GLIFAGE XR (CLORIDRATO DE METFORMINA) 500 MG				-
23	90	COMPR.	TRAYENTA (linagliptina) 05 MG				-
24	3	FRASCO	LUFTAL (SIMETICONA) 15 ML				-
25	180	COMPR.	CYMBALTA (DULOXETINA) 30 MG				-
26	2.070	COMPR.	GLICAZIDA MR (AZUKON) 30 MG				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	180	COMPR.	ONGLYZA (Saxagliptina) 05 MG				-
28	180	COMPR.	TRILEPTAL (oxcarbazepina) 600 MG (NÃO PODE SER GENERICO)				-
29	90	COMPR.	LEXAPRO (OXILATO DE ESCITALOPRAM) 10 MG				-
30	180	COMPR.	DAFLON (DIOSMINA HESPERIDINA) 450+50 MG (FLAVONID)				-
31	9	VIDROS	DEPAKENE (ACIDO VALPROICO) 250 MG/ML				-
32	240	COMPR.	FRISIUM (CLOBAZAN) 10 MG				-
33	180	COMPR.	NOVANLO (levanlodipino.) 2,5 MG				-
34	90	COMPR.	RUSOVAS ((rosuvastatina cálcica) 10 MG				-
35	84	COMPR.	PANTOCAL (Pantoprazol) 20 MG				-
36	180	COMPR.	ANCORON (cloridrato de amiodarona.) 200 MG				-
37	90	COMPR	PIROXICAM 20 MG				-
38	180	COMPR.	MODURETIC (Hidroclorotiazida, Cloridrato De Amilorida) 50 MG				-
39	36	COMPR.	PACO (paracetamol + fosfato de codeína)				-
40	90	COMPR.	PRISTIQ (succinato de desvenlafaxina monoidratado) 100 MG				-
41	90	COMPR.	Carbolitium (Carbonato de lítio) 450 mg				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	90	COMPR.	Frontal XR (Alprazolam) 02 mg)				-
43	180	COMPR.	Trayenta Duo (LINAGLIPTINA, CLORIDRATO DE METFORMINA) 2,50/850				-
44	180	COMPR.	Selozok (Metoprolol) 50 mg				-
45	180	COMPR.	Aas (Ácido acetilsalicílico) 500 mg				-
46	270	COMPR.	Clopidogrel (BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG)				-
47	90	COMPR.	Crestor (Rosuvastatina cálcica) 10 mg NÃO PODE SER GENERICO				-
48	90	COMPR.	Allurene (DIENOGESTE)				-
49	180	COMPR.	Atenolol (Atenol) 25 mg				-
50	90	COMPR.	Sinvastatina 40 mg				-
51	180	COMPR.	Monocordil (mononitrato de isossorbida.) 40 mg				-
52	180	COMPR.	Caverdilol 3,125 mg				-
53	90	COMPR.	Furosemida 40 mg				-
54	90	COMPR.	Espironolactona 25 mg				-
55	120	COMPR.	Janumet (fosfato de sitagliptina /cloridrato de metformina) 50/850 mg				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	90	COMPR.	PANTOCAL (Pantoprazol) 40 MG				-
57	270	COMPR.	VASTAREL MR (Trimetazidina) 35 MG				-
58	90	COMPR.	Ciprofibrato 100 mg				-
59	90	COMPR.	Puran t4 (levotiroxina sódica) 75 mg				-
60	90	SACHES	Metamucil (Fibras de Psyllium Husk)				-
61	60	COMPR.	Forfig (Silybum marianum L. Gaerth) 200 mg				-
62	90	COMPR.	Patz (hemitartarato de zolpidem) 05 mg				-
63	2	AMPOLAS	Nebido (1.000 mg de undecanoato de testosterona em solução oleosa injetável de 4 ml (250 mg de undecanoato de testosterona/ml).				-
64	90	COMPR.	Atorvastatina Calcica 40 mg				-
65	90	COMPR.	Acertil (perindopril arginina) 10 mg				-
66	180	COMPR.	Vastarel MR (Trimetazidina) 35 mg				-
67	84	COMPR.	MANIVASC				-
68	9	VIDROS	TEGRETOL (CARBAMAZEPINA) 100 ML				-
69	180	COMPR.	TROFANIL (cloridrato de imipramina) 10 MG				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	3	FRASCOS	BUSONID (budesonide 50 mcg)				-
71	24	FRASCOS	FLEET ENEMA 133 ML (cloreto de benzalcônio, ededato dissódico e água purificada)				-
72	8	FRASCO	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%- 05 ML				-
73	8	FRASCO	BIMATOPROSTA 0,3MG (0,03%) 03 ML				-
74	270	COMPR.	PROLOPA (LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA) 200/50 MG				-
75	90	COMPR.	MICARDIS (Telmisartana) 80 MG				-
76	180	COMPR.	SELOZOK (Metoprolol) 100 MG				-
77	105	COMPR.	MANIVASC (manidipina) 10 MG				-
78	90	COMPR.	AMYTRIL (Amitriptilina) 250 MG				-
79	180	COMPR.	LYRICA (Pregabalina) 150 MG				-
80	90	COMPR.	VELIJA (cloridrato de duloxetina) 60 mg				-
81	90	COMPR.	VELIJA (cloridrato de duloxetina) 30 mg				-
82	90	COMPR.	CODATEN (Diclofenato Sodico + Codeina) 50/50 mg				-
83	90	COMPR.	NOCTAL (estazolam) 02 mg				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	180	COMPR.	RETEMIC (cloridrato de oxibutinina) 05 mg				-
85	45	AMPOLAS	ENOXAPARINA SODICA (cloridrato de oxibutinina) 40 mg/ 0,4 ml				-
86	420	COMPR.	INVEGA (paliperidona) 03 mg				-
87	450	COMPR.	DEPAKOTE ER 500 mg				-
88	8	AMPOLAS	FORTÉO COLTER PEN(teriparatida) 250 mcg/ caneta injetora e cartucho de 2,4 mL				-
89	90	COMPR.	Atacand (Candesartana cilexetila) 16 mg				-
90	90	COMPR.	Cardizem SR (CLORIDRATO DE DILTIAZEM) 90 mg				-
91	180	COMPR.	CARVEDILOL 12,5 MG				-
92	84	COMPR.	VENVANSE ((dimesilato de lisdexanfetamina) 70 MG				-
93	78	REFIS	INSULINA LANTUS (insulina glargina) refil: embalagem com 1 refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina.				-
94	27	REFIS	INSULINA HUMALOG (lispro (derivada de ADN recombinante) Apresentado em frascos de vidro, com 10 ml de solução, e em refil (carpule				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			de vidro) de 3,0 ml em caixas com 2 refis, para uso em canetas compatíveis para administração de insulina.				
95	24	REFIS	INSULINA APIDRA (embalagem com 1 refil com 3 mL para utilização com caneta compatível para aplicação de insulina)				-
96	1.250	compr.	LEVODOPA + CLORIDRATO BENZERASIDA 200/50 MG				-
97	1.250	compr.	CARVEDILOL 6,25 MG				-
98	1.250	compr.	CARVEDILOL 12,5 MG				-
99	1.250	compr.	(Sulfato de cálcio di-hidratado, estearato de magnésio, povidona, amido e água purificada). 25 MG				-
100	1.250	compr.	ESCITALOPRAM 10 MG				-
101	250	frascos	Amoxilina c/ Clavunalato 250 MG/65,5 MG/ML- 75 ml				-
102	625	compr.	(Gliclazida) 30 MG				-
103	625	compr.	(Gliclazida) 60 MG				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	625	compr.	(Empagliflozina) 25 MG				-
105	750	compr.	Lactose, celulose microcristalina, croscarmelose sódica, dióxido de silício, hidroxipropilmetilcelulose, polietilenoglicol, estearato de magnésio, dióxido de titânio, corante laca amarelo FD&C nº 05). 05 mg				-
106	750	compr.	(Succinato de Metoprolol 50 MG				-
107	750	compr.	(Succinato de Metoprolol 100 MG (generico)				-
108	750	compr.	Levotiroxina 75 MG				-
109	250	compr.	(Cloridrato de Tiamina) 300 MG				-
110	625	compr.	Cloridrato de tramadol 50 mg				-
111	625	compr.	Cloridrato de Tramadol 100 mg				-
112	250	compr.	Carbonato de Cálcio de Concha de Ostras e Vitamina D. 500 mg (Ossotrat D)				-
113	250	compr.	(Clobazam) 10 MG				-
114	250	compr.	(Trimetazidina) 35 MG				-
115	500	compr.	Sinvastatina 10 MG				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116	250	compr.	(Carbamazepina)2% 100 ml				-
117	250	compr.	(Cloridrato de Imipramina) 10 mg				-
118	1.250	compr.	(Rivaroxabana) 15 mg				-
119	1.250	compr.	(Rivaroxabana) 20 mg				-
120	250	compr.	(Diosmina e Hesperidina) 450/50				-
121	250	compr.	(Diosmina e Hesperidina) 1000 mg				-
122	1.250	compr.	(Oxcarbazepina) 300 mg (Original)				-
123	1.250	compr.	(Oxcarbazepina) 600 mg (Original)				-
124	250	compr.	(Cloridrato de Manidipino) 10 mg				-
125	1.250	compr.	(Amoxilina Triidratada, Omeprazol) 20 mg				-
126	125	compr.	(Cloridrato de Metilfenidato) 10 mg				-
127	250	compr.	Lactose monoidratada, celulose microcristalina, amido, dióxido de silício, estearato de magnésio, hipromelose, macrogol, cera de carnaúba e talco. 10 mg				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128	250	frascos	(Acido cítrico, benzoato de sódio, glicerol, propilenoglicol, sacarose, aroma de pêsego e água purificada). 01ml/ml- 100 ml				-
129	250	compr.	Besilato de anlodipino (equivalente a 5 mg de anlodipino) 6,95 mg Excipientes: celulose microcristalina, fosfato de cálcio dibásico, dióxido de silício, amidoglicolato de sódio e estearato de magnésio.				-
130	500	frascos	Acebrofilina pediátrico (xarope) 5 mg/mL- 120 ml				-
131	500	compr.	Sulfato de Salbutamol (xarope) pediátrico e adulto 0,4mg/mL 120 ml				-
132	250	frascos	Sulfato ferroso 40 mg				-
133	250	frascos	Solução oral (gotas) de 25 mg/ml (dimenidrinato) + 5 mg (cloridrato de piridoxina)- 20 ml				-
134	250	compr.	Croscarmelose sódica, estearato de magnésio, celulose microcristalina e dióxido de silício. 100 mg				-
135	250	frascos	PALMITATO DE RETINOL COLECALCIFEROL ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL. 15 ML				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
136	250	compr.	(Dicloridrato de betaistina) 24 mg				-
137	250	compr.	Cinarizina 25 MG				-
138	250	tubos	Cada 4 g (um aplicador cheio) de creme vaginal contém: nistatina 100.000 UI veículo q.s.p. 4,0 g (metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol, cera emulsificante não iônica, edetato de sódio, petrolato branco, água purificada)				-
139	13	Unid	FORTÉO Colter Pen é uma solução estéril, isotônica, transparente, incolor, para administração subcutânea contendo 250 mcg de teriparatida por mL. FORTÉO Colter Pen é apresentado em embalagem contendo uma caneta injetora e refil de 2,4 mL.				-
140	125	compr.	Trometamol Ceterolaco 10 mg				-
141	125	compr.	Lactose monoidratada, celulose microcristalina, laurilsulfato de sódio, benzoato de sódio, dióxido de silício, amido, estearato de magnésio. 02 mg				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	250	compr.	Rosuvastatina Cálcica 20 mg				-
143	125	frascos	Budesonida 400 mcg				-
144	250	compr.	Nimodipino 30 mg				-
145	125	compr.	Alcool cetosteárico, gelatina, estearato de magnésio, goma arábica, dióxido de titânio, talco, sacarose, óxido de ferro vermelho, óxido de ferro amarelo e cera de carnaúba. 600 mg				-
146	125	saches	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio)				-
147	250	compr.	FOSFATO DE SITAGLIPTINA, CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850				-
148	250	compr.	Telmisartana 40 mg				-
149	250	compr.	Telmisartana 80 mg				-
150	250	compr.	Propatilnitrato 10 mg				-
151	250	compr.	Celulose microcristalina, copovidona, crospovidona, dióxido de silício, estearato de cálcio, lactose, laurilsulfato de sódio, talco, dióxido de titânio, hipromelose+macrogol,				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			óxido de ferro amarelo, polímero aniônico do ácido metacrílico, trietilcitrato, álcool etílico, água purificada). 20 mg				
152	250	compr.	Celulose microcristalina, copovidona, crospovidona, dióxido de silício, estearato de cálcio, lactose, laurilsulfato de sódio, talco, dióxido de titânio, hipromelose+macrogol, óxido de ferro amarelo, polímero aniônico do ácido metacrílico, trietilcitrato, álcool etílico, água purificada). 40 mg				-
153	250	compr.	Dapagliflozina 10 mg				-
154	125	compr.	levanlodipino (besiltato) 2,5mg				-
155	250	compr.	Cloridrato De Clonidina 200 mg				-
156	125	compr.	Losartana potássica 50 mg; Hidroclorotiazida 12,5 mg. Excipientes: Dióxido de silício coloidal, lactose, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de titânio, laurilsulfato de sódio, hipromelose, etilcelulose, e óxido de ferro amarelo. Cada comprimido 100 mg				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			+ 25 mg contém: Losartana potássica 100 mg; Hidroclorotiazida 25 mg. Excipientes: Lactose, celulose microcristalina, amidoglicolato de sódio, estearato de magnésio, dióxido de titânio, laurilsulfato de sódio, hipromelose, etilcelulose, dióxido de silício coloidal e óxido de ferro amarelo.				
157	550	Unid.	Sonda Uretral Descartável Estéril Nº 120 produto é confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de um orifício. Tal orifício é dimensionado de acordo com o calibre de cada sonda, apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. A extremidade distal apresenta devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			manter estável a fixação da sonda. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado de 40 cm, calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr. com conector e tampa, esterilizado pelo processo de Raio Gama Cobalto - 60 quando embalado em plástico e pelo processo de Oxido de Etileno caso embalada em P.G.C.41				
158	100	Unid.	Uripem Dispositivo para Incontinência Urinária nº 7 Confeccionado em látex resistente, o Uripem apresenta-se em embalagem plástica com 01 unidade. Indicado como cateter externo para incontinência urinária masculina, com o auxílio da sonda ou do extensor (não inclusos), conduz a urina para o recipiente coletor (não incluso). Também é				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			conhecido como cateter externo . A colocação se torna mais fácil se o paciente estiver com ereção e com os pelos pubianos aparados. Prender o produto na pele com esparadrapo comum pode ocasionar lesões, utilize Micropore. Deve ser retirado pelo menos uma vez ao dia para higienização e secagem do pênis. O número do uripen corresponde ao tamanho em diâmetro e em comprimento. .				
159	900	Unid.	SONDA SPEEDCATH-O SpeediCath tem lubrificação uniforme e estável, garantindo baixa fricção com a uretra, suavizando o processo de passagem do cateter. É feito de poliuretano (PU) e é indeformável. Pode ser enrolado/dobrado (por até 3 horas) para caber em bolsos e locais menores, com total discricção. Orifícios radiais de drenagem com bordas a quase 90 graus reduzem o risco de micro traumas na uretra. Masculino: calibre 12. REF 28412 -				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
160	750	Unid.	Agulha BD com bisel pentafacetado, o mais recente avanço em agulhas para caneta. Considerando que outras marcas oferecem agulhas com bisel trifacetado, a tecnologia PentaPoint cria uma superfície mais plana e fina, facilitando a penetração na pele, proporcionando aplicações mais suaves e delicadas. Comprimento: 4 mm Calibre: 32Gaules .Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.				-
161	900	Unid.	Agulha BD com bisel pentafacetado, o mais recente avanço em agulhas para caneta. Considerando que outras marcas oferecem agulhas com bisel trifacetado, a tecnologia PentaPoint cria uma superfície mais plana e fina, facilitando a penetração na pele, proporcionando aplicações mais suaves e delicadas. Comprimento: 6 mm Calibre: 32Gaules .Compatível com todas as canetas disponíveis no				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			mercado.				
162	750	Unid.	Fraldas Geriatricas GG				-
163	150	placas	Curativo hidrofibra antimicrobiano , estéril, macio,composto por carboximetilcelulose sódica.				-
164	25	bolsas	Colostomia Recortável 19 cm a 64 cm drenável.				-
165	500	unid.	Fraldas Geriatricas Descartáveis G				-
166	125	unid.	Fraldas Geriatricas Descartáveis M				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
167	25	LATAS 400 GR.	Nutrição Amido de milho hidrolisado, Ensure - óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais (citrato de potássio, citrato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de manganês, sulfato cúprico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, iodeto de potássio), proteína isolada de soja, vitaminas (cloreto de colina, ácido fólico, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridr. de piridoxina, cloridr. de tiamina, riboflavina, palmitato de vitamina A, ácido fólico, biotina, filoquinona, cianocobalamina, vitamina D3), palmitato orbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. ENSURE (BAUNILHA E MORANGO)				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
168	25	LATAS 400 GR.	Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato de alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, b-caroteno. Alimento Nutricional . PEDIASURE (BAUNILHA E MORANGO)				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
169	13	LATAS 400 GR.	APTAMIL 1Fórmula infantil para lactentes com proteínas lácteas. Nucleotídeos. - Nova Fórmula: Prebióticos GOS e FOS.Com DHA e ARA				-
170	13	LATAS 400 GR.	MILUPA1 Lactose, concentrado de soro de leite,leite em pó semidesnatado, óleos de canola, milho, girassol,palma e coco; carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina,carbonato de magnésio,sulfatos ferroso e de zinco, vitamina A, niacina, gluconato de cobre,pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B2 e B6; sulfato de manganês, ácido fólico, iodato de potássio, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D, biotina.				-
171	13	LATAS 400 GR.	NAN CONFORT 1NÃO CONTÉM GLÚTEN. fórmula infantil de partida enriquecida com ferro e relação caseína/proteínas do soro. Para lactentes de 0 a 6 meses.				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
172	13	LATAS 400 GR.	APTAMIL AR Soro de leite desmineralizado*, lactose, oleína de palma, leite desnatado*, óleo de palmiste, óleo de canola com baixo teor erúcido, galactooligossacarídeos, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio e selenato de sódio), frutooligossacarídeos, maltodextrina, óleo de peixe, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfatocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, tiamina mononitrato, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), L-fenilalanina, óleo de Mortierella alpina ,taurina, mio-inositol, L-histidina, nucleotídeos (citidina 5-				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5 monofosfato), bitartarato de colina, L-carnitina, emulsificante lecitina de soja e acidulantes hidróxido de potássio e ácido cítrico.NÃO CONTÉM GLÚTEN.Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses.Com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.				
173	13	LATAS 400 GR.	Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato				-

ANEXO I

Cota Reservada - 25%

Processo nº
046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			de manganês, vitamina B12, betacaroteno, D-biotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí.NÃO CONTÉM GLUTEN. APTAMIL AR				
TOTAL							-

ANEXO II
Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Processo nº 046/2017

Pregão Presencial nº 0302017

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende
plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial
nº 031/2017.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO III

Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho

Processo nº 046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

Processo nº 046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO V
Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Processo nº 046/2017

Pregão Presencial nº 031/2017

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Avanhandava/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 031/2017, que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2017, Processo de Licitatório nº 046/2017 - Pregão Presencial nº 031/2017, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (Institui o pregão para União) e o Decreto Municipal nº 2260, de 01 de outubro de 2007 (Regulamenta o pregão no município), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta as licitações e contratos), com alterações posteriores, Decreto nº 3361, de 05 de abril de 2017 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Detentora da Ata.

OBJETO

Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para cumprimento de ações judiciais e doações, conforme descrito no Anexo I.

1. Consideram-se registrados os preços oferecidos pela Detentora da Ata da Ata,, CNPJ nº....., representado pelo seu, Sr..... (qualificação), à saber:
 - 1.a A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.
 - 1.b O valor total da presente Ata é de R\$ xx (...), conforme especificações do Anexo I.
2. **Dos Prazos e das Condições**
 - 2.a O presente Registro de Preços tem validade de doze meses.
 - 2.b No caso de a DETENTORA DA ATA oferecer outros produtos e serviços em seu estabelecimento, o consumo será de inteira responsabilidade de quem os consumir, não cabendo qualquer obrigação ao ÓRGÃO GESTOR (Prefeitura) pelo pagamento do consumo.
 - 2.c O ÓRGÃO GESTOR (Prefeitura) não se responsabilizará por despesas de consumo não autorizadas por esta ata.
 - 2.d Fica expressamente vedada:
 - 2.d1 a veiculação de publicidade acerca desta prestação de serviço, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO GESTOR (Prefeitura).
 - 2.d2 a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto, salvo se houver prévia autorização do ÓRGÃO GESTOR (Prefeitura).
3. A Detentora da Ata da Ata deverá atender as seguintes condições de entrega:
 - 3.a O objeto deverá ter sua execução iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 3.b A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de quarenta e oito horas da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Anexo I da Ata de Registro de Preços.
 - 3.c A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Avanhandava, sendo respeitado o prazo de quarenta e oito horas para entrega.
 - 3.d A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pela Detentora da Ata da Ata, no local e hora determinado pelo Órgão Gestor.

- 3.e Correrá por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.
- 3.f Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Detentora da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no subitem 3.b, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.
- 3.g Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão ter prazo de validade mínima de doze meses, quando da sua entrega no local determinado pela Órgão Gestor.
4. Os pagamentos devidos a Detentora da Ata da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até trinta dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
 - 4.a As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
 - 4.b O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.
 - 4.c À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório.
7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gestor, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.
 - 7.a As análises serão realizadas por funcionário do Órgão Gestor, ou por terceiros por ele designado.
8. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017 e as consignadas no orçamento do exercício de 2018, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão da referida nota de empenho.
9. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 10.a O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - I. advertência por escrito;
 - II. suspensão temporária de até cinco anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
11. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a um por cento por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o limite de trinta por cento do respectivo valor total
12. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002, como também a inexecução total do compromisso assumido.
13. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a vinte por cento da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o município de Avanhandava pelo período de até cinco anos.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
15. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 031/2017.
16. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 031/2017, as Notas de Empenho e a proposta da Detentora da Ata.
17. As questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Penápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.
18. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Avanhandava, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Avanhandava
Órgão Gestor
Ciro Augusto de Moura Veneroni
Prefeito Municipal

Empresa
Detentora da Ata
XXXXXX XXXXX XXXXXX
Proprietário

Testemunhas

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____

ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Gestor Prefeitura Municipal de Avanhandava

Dententor

Contrato nº

Objeto Registro de Preços visando futuras aquisições de medicamentos para cumprimento de ações judiciais e doações, conforme descrito no Anexo I

Órgão Gestor

Dententor

Na qualidade de Órgão Gestor e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Avanhandava/SP, 00 de _____ de 2017.

Órgão Gestor Prefeitura Municipal de Avanhandava

Nome e Cargo Ciro Augusto Moura Veneroni – Prefeito Municipal

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Assinatura

Dententor

Nome e Cargo

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Assinatura